



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= LEI N.º 1.306/71 =

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto nº 66884, de 16-7-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do que dispõe o item IX, artigo 9º, da Lei nº 9842, de 19 de setembro de 1967, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para fins de celebração e recebimento em regime de comodato, por tempo indeterminado bens móveis constantes de material destinado à instalação de Parque - Infantil.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 02 de março de 1971.

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

Sérgio Morais
SÉRGIO MORAIS

Diretor.-